



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.181

João Pessoa - Quinta-feira, 10 de Setembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 30.666, DE 09 DE SETEMBRO DE 2009

**Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação, uma área de terra adjacente ao Parque de Exposições Carlos Pessoa Filho em Campina Grande, e adota outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 5º, alínea "m", e artigo 6º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra adjacente ao Parque de Exposições Carlos Pessoa Filho, em Campina Grande, com 7,8 hectares de dimensão, destacada da Fazenda Ligeiro, pertencente à COMPANHIA PASTORIL E AGRÍCOLA DA BORBOREMA – COPAB.

**Art. 2º** - A área de terra objeto do presente Decreto, confronta-se ao norte com área remanescente da Fazenda Ligeiro; ao sul com Loteamento de Paulo Brito; ao leste com o Parque de Exposições Carlos Pessoa Filho; e ao oeste com a COTEMINAS (EMBRATEX).

**Art. 3º** - A área de terra descrita nos artigos precedentes, destina-se à edificação das instalações do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar, bem como à implementação de uma Feira de Animais.

**Art. 4º** - Para fins de imissão provisória, de que trata o artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.365, é declarada de urgência a presente desapropriação.

**Art. 5º** - Fica a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio, autorizada a adotar as providências necessárias à desapropriação amigável ou judicial da área de terra ora declarada de utilidade pública.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de setembro de 2009, 121ª da Proclamação da República.

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

**Ato Governamental nº 7.949** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar WALCKNISSE SEBADELHE DE VASCONCELOS CLAUDINO, do cargo de provimento em comissão de Secretária do Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CAD-6.

**Ato Governamental nº 7.950** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar VINICIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CGI-1.

**Ato Governamental nº 7.951** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear VINICIUS JOSÉ DE ARAÚJO SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Finanças da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CGI-2.

**Ato Governamental nº 7.952** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear FERNANDO ANTONIO LUCENA DE ANDRADE, Matrícula nº 155.354-2, do cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Quinta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.953** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear JOSÉ GUILHERME NETO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.954** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ROBERTO FONSECA DE BARROS E SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Oitava Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.955** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ISRAEL SOBREIRA MACHADO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.956** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear FRANCISCA CLAUDETE BEZERRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Nona Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.957** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar SEVERINA DE CASTRO, Matrícula nº 139.611-1, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.958** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ROSEMARY DA SILVA NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, com exercício na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.959** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.960** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear SÉRGIO LUIZ AMARAL DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.961** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear ELIEL TIBURTINO LEITE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.962** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear BEJAMIM ALVES DE ARAÚJO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.963** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear RYLDY VANDERLEY DE SOUSA ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.964** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no

art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

**R E S O L V E** nomear **CARLOS EDUARDO DE MIRANDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.965** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **WELLINGTON MARINHO BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Quarta Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.966** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ELIAS JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.967** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **RAMIREZ DE ALMEIDA SÃO PEDRO**, Matrícula nº 156.336-0, do cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.968** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **EDMILSON MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Cartório de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.969** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ZAILDO SILVA DE LUCENA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.970** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **PEDRO DE ALCÂNTARA FERREIRA LOPES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.971** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSÉ BEZERRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.972** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LEONARDO ROMERO RAMOS FORMIGA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.973**

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **RUBENITA DA NÓBREGA REGIS PINHEIRO**, Matrícula nº 135.606-2, do cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.974**

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JOÃO AMARO GOMES FILHO**, Matrícula nº 133.301-1, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.975**

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JOSÉ GUEDES SOBRINHO**, Matrícula nº 073.821-2, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.976**

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **MARCOS ANTONIO VASCONCELOS**, Matrícula nº 057.313-2, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes contra o Patrimônio da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.977**

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JAIME JOSÉ CAVALCANTE DE MATOS**, Matrícula nº 135.545-7, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Segunda Delegacia Distrital da Capital – Centro, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.978**

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **JOÃO PEREIRA E MELLO JÚNIOR**, Matrícula nº 135.722-1, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Terceira Delegacia Distrital da Capital – Tambauzinho, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.979**

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, Matrícula nº 076.507-4, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Sétima Delegacia Distrital – Cabedelo, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.980**

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **FRANCISCO BASÍLIO RODRIGUES**, Matrícula nº 135.540-6, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Oitava Delegacia Distrital da Capital – Distrito Industrial, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.981**

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA**, Matrícula nº 076.296-2, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Décima Primeira Delegacia Distrital da Capital – Valentina, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.982**

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MAGNA MARIA JUVENCIO DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Segunda Delegacia Distrital da Capital – Centro, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.983**

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIO DE PÁDUA ALVES PEREIRA**, para ocupar



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES



GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariouficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00



provimento em comissão de Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 8.007** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **GEORGE SANTANA PEREIRA CARREIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 8.008** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MOACIR ANTONIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 8.009** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **EDNEI EKSTON DE LUCENA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comissário de Polícia da Segunda Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 8.010** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **PEDRO VIANA LIMA JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 8.011** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **WALLBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA**, Matrícula nº 157.316-1, do cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto da Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 8.012** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **WALLBER VIRGOLINO DA SILVA FERREIRA**, para o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 8.013** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **WAGNER PAIVA DE GUSMÃO DORTA**, para o cargo de provimento em comissão de Delegado Adjunto da Gerência Executiva do Grupo de Operações Especiais, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 8.014** João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **RICARDO RODRIGUES DA COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor do Corpo de Bombeiros, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

**Ato Governamental nº 7.914** João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **CINIRA BATISTA DE SOUZA PEDROZA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário do Secretário Chefe do Governo, Símbolo CAD-6.

**Publicado no D.O.E de 09.09.09**  
**Replicado por incorreção**

**Ato Governamental nº 7.916** João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CINIRA BATISTA DE SOUZA PEDROZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, da Secretária de Estado do Governo, Símbolo CAD-6.

**Publicado no D.O.E de 09.09.09**  
**Replicado por incorreção**

**Ato Governamental nº 7.924** João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DO SOCORRO DE PONTES BEZERRA**,

para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, com exercício na Secretária de Estado do Governo, Símbolo CSE-2.

**Publicado no D.O.E de 09.09.09**  
**Replicado por incorreção**

**Ato Governamental nº 7.928** João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **VERÔNICA LOURENÇO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, com exercício na Secretária de Estado do Governo, Símbolo CSE-2.

**Publicado no D.O.E de 09.09.09**  
**Replicado por incorreção**

**Ato Governamental nº 7.930** João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MÁRIO TEIXEIRA TABOSA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Apoio a Programas Governamentais da Casa Civil do Governador, Símbolo CGF-1.

**Publicado no D.O.E de 09.09.09**  
**Replicado por incorreção**

  
JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado Administração

**PORTARIA Nº 312/GS/SEAD** João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.019.472-1/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NILMA MARIA PORTO DE FARIAS**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.138-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 313/GS/SEAD** João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.019.553-1/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROSA MARIA RIBEIRO XAVIER**, do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula n.º 71.224-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA Nº 314/GS/SEAD** João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 09.019.493-4/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MANOEL ALVES TAVARES DE MELO**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 158.764-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

  
ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

**RESENHA Nº 125/2009** EXPEDIENTE DO DIA: 22/07/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais de Saúde **DEFERIU** em Processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	
				ANTERIOR	ATUAL
09.020.773-4	056.692-6	FLAVIO JOSÉ DE ALBUQUERQUE ANDRADE	MÉDICO	A	B
09.020.309-7	061.129-8	OTONI JOSE DE MEDEIROS	MÉDICO	A	B
<b>09.022.220-1</b>	<b>061.155-7</b>	<b>MARIA VILANY DE JESUS BATISTA GOMES</b>	<b>ENFERMEIRO</b>	<b>A</b>	<b>C</b>
09.020.191-4	064.401-3	JOSE FRANCISCO LOPES	MÉDICO	A	B
09.023.509-6	071.535-2	MARIA JOSE SOARES FERREIRA DE OLIVEIRA	MÉDICO	A	B
09.050.122-5	073.121-8	MARIA DE FATIMA GUEDES TRINDADE	ENFERMEIRO	A	B
09.020.882-0	075.491-9	MARIA HELENA DE FATIMA C. MONTEIRO	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
09.015.897-1	075.976-7	BERNADETE MARTINS DE SOUSA BOTELHO	ENFERMEIRO	A	B
09.015.802-4	079.082-6	ROBERTO ANTONIO BASTOS CORREIA LIMA	MÉDICO	A	B
09.021.601-6	079.138-5	MARCILIO MENDES CARTAXO	MÉDICO	A	B
09.022.107-9	079.617-4	MARIA VANIA CARTAXO LEITE SOARES	MÉDICO	A	B
09.023.035-3	082.974-9	FLAVIO JOSE DE MEDEIROS CIRNE	MÉDICO	A	B
09.023.606-8	087.324-1	PEDRO JERONIMO NETO	MÉDICO	A	B
09.020.991-5	089.076-6	REJANE MARY DE MEDEIROS GUEDES	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B
09.026.105-4	089.097-9	MOYRA FERREIRA ARAUJO DE FREITAS	MÉDICO	A	B
09.023.036-1	092.902-6	FLAVIO JOSE DE MEDEIROS CIRNE	MÉDICO	A	B
09.021.602-4	096.918-4	SANDRA ROLIM CARTAXO	MÉDICO	A	B
09.013.244-1	111.787-4	LINDINALVA FERREIRA SOUZA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	A	B
09.025.247-1	148.367-6	CLIZELDA PINHEIRO DE ASSIS	MÉDICO	A	B
09.020.887-1	148.846-5	GILDO CABRAL DOS SANTOS	MÉDICO	A	B
09.050.117-9	149.138-5	JOSÉ DE ASSIS BEZERRA	MÉDICO	A	B
09.021.754-3	149.483-0	LUZINEIDE FERREIRA DA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
09.020.687-8	149.491-1	MAGDA HELENE PACHECO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	A	B
09.050.113-6	149.809-6	MARIA DE FATIMA GONDIM ERNESTO DE MELO	MÉDICO	A	B
09.020.234-1	150.035-0	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE LUNA FREIRE	MÉDICO	A	B
09.023.609-2	150.895-4	SILVANA CAVALCANTI DE MENDONÇA FURTADO	CIRURGIÃO DENTISTA	A	B

**PUBLICADO NO D.O.E. DE 23.07.2009**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

  
ANTONIO FERNANDES NETO  
Secretário

**RESENHA Nº 162/2009** EXPEDIENTE DO DIA: 04/09/2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, Despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
09.014.854-1	ANA MARIA FRANCELINO LEITE	085.738-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
09.015.232-8	VERANICE DE LOURDES DE ALMEIDA COURA	083.698-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
09.014.426-1	JOSEFA ALVES FERREIRA	142.095-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	04 MESES
09.015.372-3	HERCINA MARIA SOARES DE MORAIS DIAS	129.508-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.013.046-4	MARIA CRISTINA PONTES DE ALBUQUERQUE	142.867-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.015.202-6	ÂNGELA MARIA CARNEIRO NUNES	143.434-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.050.855-6	MARIA DO SOCORRO COLAÇO DANTAS	091.840-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.010.122-7	JOSEFA NANCY NUNES FERREIRA	143.537-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
09.015.093-7	PÉRICLES FAUSTINO DE SOUSA	087.597-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.015.873-3	SÔNIA MARIA DE MIRANDA	144.135-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.014.170-9	JORGE ALVARENGA DE ARAÚJO	061.943-4	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.015.952-7	JOSÉ PEREIRA DE PONTES FILHO	146.416-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.014.450-3	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	092.315-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.016.085-1	ANTÔNIO CARVALHO DE ALMEIDA	082.445-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.014.343-4	DOMELICE QUERINO DE SOUZA	141.556-5	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
09.015.706-1	MARIA DE LOURDES DA SILVA	144.347-0	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
09.015.249-2	MARIA JOSÉ CARNEIRO LOPES	085.139-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
09.016.792-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	136.086-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS
09.014.475-9	MARIA FERREIRA MACAMBIRA	093.497-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	02 ANOS

  
**ANTÔNIO FERNANDES NETO**  
Secretário

## DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 349/2009

EXPEDIENTE DO DIA 08.09.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	77.932-6	TEREZA CRISTINA ALVES BARBOSA	10	DE 21.07.09 a 30.07.09
SEG	78.515-6	FRANCISCO TOMAZ FRANTO JUNIOR	90	DE 10.05.09 a 07.08.09
SES	80.302-2	MARIA DO SOCORRO XAVIER DE FARIAS	60	DE 10.07.09 a 07.09.09
SES	82.537-9	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	90	DE 01.07.09 a 28.09.09
SEEC	84.075-1	MARIA CHAVES REINALDO	45	DE 13.06.09 a 27.07.09
SEEC	87.428-1	MARIA DO CARMO TOSCANO DE B. PEREIRA	60	DE 05.07.09 a 02.09.09
SEEC	93.145-4	FATIMA MARIA RAMALHO DOS SANTOS	60	DE 18.07.09 a 15.09.09
SEEC	93.370-8	MARIA TANIA FERREIRA DA SILVA	60	DE 07.07.09 a 04.09.09
SEIE	95.430-6	DANIEL DA SILVA PAIVA	40	DE 03.07.09 a 11.08.09
SEEC	98.838-3	MARIA JOSE ALVES DE FRANÇA	60	DE 14.06.09 a 12.08.09
SEEC	113.013-7	MARIA DO SOCORRO MACIEL FERNANDES	90	DE 29.05.09 a 26.08.09
SEEC	120.217-1	ARETUZA VIEIRA DE LUCENA	60	DE 06.07.09 a 03.09.09
SECOM	128.380-4	MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA	60	DE 30.06.09 a 28.08.09
SEEC	129.376-1	AMÉRICA BARRETO DA SILVA	45	DE 02.07.09 a 15.08.09
SEEC	129.583-7	LUZIMAR DA SILVA BRAZ	20	DE 17.07.09 a 05.08.09
SEEC	130.489-5	ANGÉLICA CORREIA BISPO	60	DE 09.07.09 a 06.09.09
SEEC	130.546-8	SOCORRO MARIA DA PAZ SOBRAL	60	DE 22.07.09 a 19.9.09
SEDS	134.136-7	ROGERIO MARTINS DOS SANTOS	40	DE 10.07.09 a 18.08.09
SEEC	136.220-8	MARIA LUCIA DE CASTRO	60	DE 13.07.09 a 10.09.09
SEEC	141.694-4	SORAYA SANE GOMES DA SILVA	60	DE 04.08.09 a 02.10.09
SES	148.647-1	FATIMA MARIA ARAUJO CABRAL DE MELO	60	DE 09.07.09 a 06.09.09
SEEC	157.139-7	VANILDA DA SILVA	90	DE 12.06.09 a 09.09.09
SEEC	157.777-8	EURIQUES FERNANDES DA MOTA	60	DE 13.07.09 a 10.09.09
SEEC	159.685-3	MARIA APARECIDA NOBRE	60	DE 17.02.09 a 17.04.09
SES	161.620-0	THAIS GRILLO MOREIRA XAVIER	15	DE 03.07.09 a 17.07.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 361/2009

EXPEDIENTE DO DIA 08.09.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA GESTANTE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	143.111-1	SOLANGE ALVES DA SILVA	180	DE 29.04.09 a 25.10.09
SEEC	144.721-1	CLEIDE LIMA CORREIA	180	DE 15.06.09 a 11.12.09
SEEC	145.019-1	IARA PINHEIRO MARINHO	180	DE 11.02.09 a 09.08.09
SEEC	156.122-7	AMANDA DA SILVA MEDEIROS	180	DE 08.06.09 a 04.12.09
SEEC	157.120-6	LIRIDA DE OLIVEIRA LUCENA	180	DE 12.02.09 a 09.08.09
SEEC	157.170-2	MARIA LEANDRA RIBEIRO CAVALCANTE	180	DE 20.02.09 a 18.08.09
SEEC	158.802-8	SANDRA VILMA JATOBÁ GONÇALVES	180	DE 01.06.09 a 27.11.09
SES	160.619-1	SANDRA MARIA LIRA MENDES	180	DE 09.05.09 a 04.11.09
SES	162.313-3	REJANE BARBOSA CIRIACO	180	DE 27.07.09 a 22.01.10
SES	162.518-7	FRANCIELE DE MEDEIROS DANTAS	180	DE 25.05.09 a 20.11.09
SES	162.869-1	HELOISA ARAUJO DE QUENTAL	180	DE 16.02.09 a 14.08.09
SEEC	667.586-7	GABRIELLA LINS RIBEIRO	180	DE 19.12.08 a 16.06.09
SEEC	673.274-7	LUCIANA CARDOSO FERNANDES	180	DE 05.03.09 a 31.08.09
SEEC	678.228-1	FRANCILENE GOMES PEREIRA	180	DE 20.05.09 a 15.11.09
SEEC	678.805-0	ROSIMERE GOMES DA ROCHA	180	DE 03.03.09 a 29.08.09
SEEC	679.441-6	JOSEANE CAVALCANTI DA SILVA	180	DE 18.06.09 a 10.12.09
SEEC	687.507-6	MARIA FRANCIELE DE F. S. E SOUZA	180	DE 17.03.09 a 12.09.09
SEEC	690.548-0	ANA LUCIA BEZERRA FERREIRA	180	DE 10.06.09 a 06.12.09
SEEC	690.807-1	NAURIZETE F. NOGUEIRA DA SILVA	180	DE 26.02.09 a 24.08.09
SEEC	692.857-9	VILMA CRISTINA DE BRITO	180	DE 29.01.09 a 27.07.09
SEEC	693.556-7	MARIVANIA SAMPAIO	180	DE 24.04.09 a 20.10.09
SEC	698.924-1	JULIANA NOBREGA DE ALMEIDA	180	DE 29.10.09 a 26.04.09
SEEC	902.196-5	PATRICIA BARROS DE SOUZA	180	DE 08.03.09 a 03.09.09
SES	902.919-2	DINORAH DE SOUZA	180	DE 04.05.09 a 30.10.09
SEEC	903.083-2	CHIRLEIDE ALVES RIBEIRO	180	DE 10.01.09 a 07.07.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 341/2009

EXPEDIENTE DO DIA 08/09/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL :

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SETDE	9.015.211-5	74.233-3	DIOGENES SIQUEIRA MOURA	90	DE 18/08/1996 a 16/08/2001
SES	9.014.884-0	148.718-3	FRANCISCA ZÉLIA PEREIRA LIMA	90	DE 08/03/1994 a 08/03/1999
SEEC	9.015.235-2	139.018-0	FRANCISCO DE ASSIS CABRAL FILHO	90	DE 01/06/1997 a 01/06/2002
SEEC	9.050.903-0	84.318-1	GENIVALVA CABRAL DAS CHAGAS	90	DE 13/02/1994 a 13/02/1999
SECAP	9.015.733-8	80.045-7	HAROLDO JORGE TORRES COUTINHO	180	DE 01/06/1992 a 01/06/2002
SEEC	9.015.042-2	87.503-1	IVETE BARROS	90	DE 01/10/1995 a 01/10/2000
SEEC	9.050.425-9	131.620-6	JAIDE ALVES AGOSTINHO	90	DE 15/04/1998 a 15/04/2003
SES	9.016.178-5	89.128-2	JOSE DE CALDA SILVA	210	DE 01/03/1985 a 01/03/2000
SEEC	9.015.219-1	144.151-5	JOSE JUDIMACI MARQUES RICARTE	70	DE 01/12/1998 a 01/12/2003
SECAP	9.015.178-0	64.691-1	JOSÉ MOREIRA DE LACERDA	90	DE 26/11/1997 a 26/11/2002
SEEC	9.015.273-5	114.864-8	MARIA ANA DA CONCEIÇÃO	90	DE 19/04/1998 a 19/04/2003
SETDE	9.017.000-8	91.374-0	MARIA ANTONIETA DE OLIVEIRA MEDEIROS	90	DE 01/06/1995 a 01/06/2000
SEEC	9.014.509-7	129.258-7	MARIA DAS DORES BARBOSA DA COSTA	90	DE 04/03/1998 a 04/03/2003
SEAD	9.016.947-6	79.058-3	MARIA DE LOURDES CABRAL BATISTA	90	DE 01/06/1997 a 01/06/2002
SES	9.051.017-8	150.737-1	ROSALVA CORREIA DE OLIVEIRA	90	DE 01/02/1998 a 01/02/2003
SES	9.014.967-0	138.033-8	ROSANGELA DE LUNA SALES	90	DE 02/09/1998 a 02/09/2003
SEEC	9.014.865-7	143.138-2	ROSINEIDE FERREIRA MENEZES	270	DE 01/06/1987 a 15/07/2003
SEDS	9.016.286-2	135.559-7	TEREZA CRISTINA A. S. DE CARVALHO	90	DE 22/05/1998 a 22/05/2003
SEEC	9.024.773-6	144.835-8	ZILDA LÚCIA ALENCAR OLIVEIRA	90	DE 29/09/1998 a 29/09/2003

RESENHA Nº 358/2009

EXPEDIENTE DO DIA 08/09/2009

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
09.018.153-1	CASA CIVIL	96.965-6	IARA CAVALCANTE NOBREGA

  
**MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA**  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 147

João Pessoa, 01 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário Antonio Êgly Dias Araruna, CRMV-PB nº. 0917, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 146

João Pessoa, 01 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário Max Bruno Magno Bacalhão, CRMV-PB nº. 01114, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 148

João Pessoa, 01 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

considerando o que preceitua o artigo 8º, VII, da Lei 7.068 de abril de 2002, que cria o Sistema Unificado de Defesa Agropecuária – SUDA c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os seguintes servidores conforme abaixo identificados para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
João Pessoa	Josenildo Geraldo Cabral Santiago	165.394-6	SEDAP	1217/2009	238
Belém	Marcos Rodrigues Gouveia	96909-5	SEDAP	1214/2009	239
Mamanguape	Marcelino de Freitas Xavier	50.762-8	EMATER	1609/2009	240
Itabaiana	Manoel Hormínio de Medeiros Correia	165.989-8	SEDAP	1629/2009	241
Itabaiana	Rodrigo Eloi Malta Ribeiro	50.708-3	EMATER	1630/2009	242

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - Os servidores credenciados ficam obrigados a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 149

João Pessoa, 01 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário, Ricardo de Miranda Henriques Leite, CRMV-PB nº. 0522, para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários especificamente dos animais de propriedade da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba – EMEPA/PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 150

João Pessoa, 01 de setembro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos

bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo n.º 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar o Médico Veterinário **Cícero Odon de Macedo Filho, CRMV-PB n.º 0728**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N.º 151

João Pessoa, 01 de setembro de 2009

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n.º 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto SEDAP à executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo n.º 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Credenciar o Médico Veterinário **André Flávio Almeida Pessoa, CRMV-PB n.º 01007**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA N.º 152

João Pessoa, 01 de setembro de 2009

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Ouro Velho - PB, a funcionária da Prefeitura Aline Graciela Gomes de Lucena.

PORTARIA N.º 153

João Pessoa, 01 de setembro de 2009

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Emas - PB, o funcionário da Prefeitura João Batista Dias Caetano.

PORTARIA N.º 154

João Pessoa, 01 de setembro de 2009

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Piancó - PB, a funcionária da EMATER Maria de Fátima Araújo Xavier.

PORTARIA N.º 155

João Pessoa, 01 de setembro de 2009

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Casserengue - PB, o funcionário da EMATER Alexandre Eduardo de Araújo.

PORTARIA N.º 156

João Pessoa, 01 de setembro de 2009

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Casserengue - PB, o funcionário da EMATER José da Penha dos Santos.

PORTARIA N.º 158

João Pessoa, 02 de setembro de 2009

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

RESOLVE

**Art. 1º** - Designar, os funcionários **JAMIR MASCENA DE SOUSA**, Matrícula n.º 165.948-1, **ERICKA REJANE CORREIA DE ALBUQUERQUE**, Matrícula n.º 157.226-1, e **MARCOS ALVES DE JESUS**, Matrícula n.º 135.034-0 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de receber e atestar a implantação e funcionamento do Software SIDAGRO - SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIO objeto do Contrato n.º 22/2009, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP e a empresa INFOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**Art. 2º** - A Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
Secretário de Estado

## Desenvolvimento Humano

PORTARIA N.º 042/2009 - GS

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto n.º 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar n.º 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I - Designar as servidoras **JOSEFA ROSEMAR DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 164.599-4, **SIGRID FALCONI DE CARVAHO MAIA**, matrícula n.º 145.736-5, e **ALINE OLIVEIRA DANTAS DE ABRANTES**, matrícula n.º 161.847-4, para sob a presidência da primeira constituírem à comissão de formulação da seleção simplificada dos profissionais dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, em conformidade com a Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.

  
GIUCELIA ARAUJO DE FIGUEIREDO  
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução n.º 028/2009

Sousa, 03 de Setembro de 2009.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS /PB, em Reunião Extraordinária realizada na cidade de Sousa/PB, em 03/09/2009, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Considerando encaminhamentos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, quanto ao Co-financiamento da Assistência Social nos níveis de Proteção Social Básica e Especial;

Considerando o que estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS / 2004 e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no tocante ao financiamento da assistência social, em conformidade com a competência estabelecida para cada ente federado;

Considerando pactuação realizada pela Comissão Intergestora Bipartite - CIB/PB, quanto ao co-financiamento da assistência social, através de recursos oriundos do FEAS/PB - fonte de recursos 00, junto aos municípios paraibanos **Pequeno Porte I e II**, mediante apresentação de projetos técnicos, analisados e aprovados por Comissão Especial criada para esse fim, instituída através de portaria pela SEDH/PB;

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar proposta de co-financiamento da assistência social - ano de referência 2009, a ser promovido pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB, via convênios com os municípios paraibanos **Pequeno Porte I e II**, na ordem de R\$ 500,00 (Quinhentos Mil Reais), para ações nos níveis de proteção social básica e especial.

**Parágrafo Único:** Fica definido que cada município apresentará apenas 01 (um) projeto técnico para avaliação junto a SEDH/PB, na ordem máxima de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), **para despesas de capital**.

**Art. 2º** - Definir prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do Edital Público que estabelece o co-financiamento da assistência social, como período limite para processo de inscrição de projetos por parte dos municípios paraibanos, junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB.

**Art. 3º** - Definir prazo máximo de 120 (cento e vinte dias) para execução dos projetos aprovados, a partir da liberação dos recursos.

**Art. 4º** - Estabelecer a participação de 02 (dois) representantes deste Conselho Estadual da Assistência Social, de maneira paritária, junto a Comissão Técnica Especial de avaliação e aprovação dos projetos apresentados pelos municípios paraibanos.

I - Cabe a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH/PB, órgão gestor da Política Pública de Assistência Social no Estado da Paraíba, instituir Comissão Técnica Especial para avaliar os projetos encaminhados pelos municípios, através de portaria interna.

II - Caberá aos municípios encaminharem junto aos projetos, comprovação técnica de existência e alocação de recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para desenvolvimento de ações da assistência social, ano de referência 2009.

  
JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS  
Presidente do CEAS/PB

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Portaria N.º 297/2009-GP

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 375/2009, conforme autos do Processo n.º 1790/2009,

RESOLVE

CONCEDER a **MARIA DE FATIMA CORDEIRO LOPES**, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula n.º 661.498-1, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 à 01.10.2003. E, RETIFICAR a Portaria n.º 251/2001/GP, publicado no D.O.E. do dia 09.10.2001, que concedeu 90 (noventa) dias de Licença Especial, e não 180 (cento e oitenta) dias, conforme consta no Parecer Jurídico n.º 329/2001.

PUBLIQUE-SE

Portaria N.º 298/2009-GP

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 373/2009, conforme autos do Processo n.º 1788/2009,

RESOLVE

CONCEDER a **MARIA AUXILIADORA MACÁRIO**, Agente de Serviços Auxiliares, Matrícula n.º 661.511-2, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 à 01.10.2003.

PUBLIQUE-SE

Portaria N.º 299/2009-GP

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica n.º 372/2009, conforme autos do Processo n.º 1794/2009,

RESOLVE

CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA SILVA**, Agente de Serviços Auxiliares,

Matrícula nº. 661.517-1, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 à 01.10.2003.

**PUBLIQUE-SE**

**Portaria Nº 300/2009-GP**

**João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 374/2009, conforme autos do **Processo nº 1571/2009**,

**RESOLVE**

CONCEDER a **DOMINGOS LAURINDO PEREIRA**, Advogado, Matrícula nº. 661.075-5, **Licença Especial de 270 (duzentos e setenta) dias**, ou seja, 09 (nove) meses, referentes ao 1º Decênio, mais o 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1987 à 01.10.2002.

**PUBLIQUE-SE**

**Portaria Nº 301/2009-GP**

**João Pessoa, 08 de setembro de 2009.**

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995 e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 371/2009, conforme autos do **Processo nº 1786/2009**,

**RESOLVE**

CONCEDER a **JOANA MARIA FURTADO**, Agente Protetivo, Matrícula nº. 661.493-1, **Licença Especial de 90 (noventa) dias**, ou seja, 03 (três) meses, referente ao 1º Quinquênio do 2º Decênio, período de 01.10.1998 à 01.10.2003.

**PUBLIQUE-SE**

  
**DIAMANTINO DA SILVA LIMA**  
Presidente da FUNDAC

## Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

**PORTARIA GS - Nº 017/2009**

João Pessoa - PB, 03 de setembro de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEMARH**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 6º, do Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão Especial para realizar Audiência Pública, para atender o disposto no Art. 39 da Lei nº 8.666/93, com o objetivo de finalizar os procedimentos preparatório, de ordem legal, para o lançamento do Edital de Concorrência Pública, para licitação das obras do Projeto de Integração do Brejo.

I - A Comissão ora constituída, será presidida pelo Secretário Executivo, Eloizio Henrique Henriques Dantas, Matrícula nº. 151.706-6 e composta pelo Coordenador Jurídico da SEMARH, **Manoel Gomes da Silva**, Matrícula nº 152.158-6, pela assessora técnica Engenheira **Lilyane Rocha Garcez**, Matrícula nº 165.740-2 e pela Engenheira **Maria Navegante da Silva**, Matrícula nº. 071.479-8, que exercerá as funções de secretaria dos trabalhos, para todos os atos pertinentes às suas atribuições, com observância ao que dispõe a legislação pertinente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**FRANCISCO JACOME SARMENTO**  
Secretário de Estado da SEMARH

## Segurança e da Defesa Social

**PORTARIA Nº 114 /2009/SEDS**

**Em 08 de setembro de 2009.**

**Ementa:** Dispõe sobre a Constituição da Comissão encarregada de elaborar a minuta do Decreto que regulamenta o Organograma e as atribuições dos cargos da Secretaria da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao disposto ao § 1º, do art. 43, da Constituição Estadual do Estado da Paraíba, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 06 de novembro de 2007, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender ao disposto nos incisos I e II, do art. 20, da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores **FLÁVIO CRAVEIRO VASCONCELOS DE BARROS**, Coordenador da Assessoria Jurídica da SEDS, matrícula nº. 155.051-9, **FÁBIO JOSÉ CIRINO MOREIRA**, Assessor Jurídico de Gabinete, matrícula nº. 165.165-0 e **ERILBERTO ANTÔNIO MACIEL SILVA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº. 157.313-6, para sob a Presidência do primeiro constituírem **COMISSÃO** encarregada de elaborar a **MINUTA DE DECRETO** que regulamenta o **ORGANOGRAMA** e as **ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**GUSTAVO FERRAZ GOMINHO**  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

**CORREGEDORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 01 DE 31 DE AGOSTO DE 2009.**

**O CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA**

**ÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o recebimento de expedientes oriundos da CAIMP/JP e Autoridades Judiciárias de 1ª Instância, informando o reiterado atraso na adoção de providências por parte de Delegados de Polícia Civil na instrução de inquéritos policiais;

**CONSIDERANDO** o recebimento de cópia de diversos procedimentos policiais, remetidos à esta CORREGEDORIA GERAL, com repetidos despachos solicitando prorrogação de prazos para conclusão de investigações, sem a subsequente efetivação das diligências necessárias;

**CONSIDERANDO** o reduzido efetivo de Autoridades Policiais em exercício funcional e a necessidade de quantificar as carências existentes nas diversas delegacias de polícia, o que possibilitará a adoção de medidas corretivas;

**RESOLVE:**

- Determinar à CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL, a realização de correição nas diversas delegacias de polícia situadas nesta capital, abrangendo todas as dependências, gabinetes e escritanias, no período de 01 de setembro à 30 de outubro do corrente ano;
- Designar o imediato início dos trabalhos, a partir das 09:00 horas;
- A realização da correição não impedirá a continuidade das atividades policiais desenvolvidas na respectiva delegacia;
- Estabelecer que todas as Autoridades Policiais com lotação funcional e exercício nesta CORREGEDORIA GERAL e na CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL, poderão ser designadas para participarem dos trabalhos correicionais sem prejuízos das suas atividades habituais;
- Ao final dos trabalhos, deverá ser elaborado relatório circunstanciado, possibilitando o real conhecimento da situação existente e a adoção das medidas cabíveis;
- Fica convalidada a correição realizada, em caráter especial e de urgência, na 10ª Delegacia Distrital;
- Providencie-se a publicação da presente portaria no Diário Oficial do Estado da Paraíba e expeça-se ofício ao senhor Delegado Geral de Polícia Civil para conhecimento.

  
**MAGNO JOSÉ NICOLAU COSTA**  
Corregedor Geral

**CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL**

**Portaria nº 16/2009/CPC**

**Em 08 de setembro 2009**

**O CORREGEDOR DE POLÍCIA CIVIL** no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, em seu Artigo 194 Caput, bem como, conforme requerimento do Presidente da Comissão Del. Pol. Edson Francisco Silva.

**RESOLVE, prorrogar por 90 (noventa) dias** o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 16/2009 da 1ª Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 08 de setembro de 2009, que tem como processado o servidor **ANTONIO ALVES DA SILVA**, Agente de Investigação, matrícula nº 135.611-9.

  
**NILTON DA SILVA ALVES**  
Corregedor de Polícia Civil

## Receita

**PORTARIA Nº 091/GSER**

**João Pessoa, 9 de setembro de 2009.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 131 c/c art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e considerando o conteúdo do Processo nº 0160012008-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional atribuída ao servidor **RILVAN RAMALHO**, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, Matrícula nº 79.660-3, em face da inobservância das determinações contidas nos §§ 1º e 2º do art. 9º da Portaria nº 054/GSF, de 30 de dezembro de 1996; Portaria nº 202/GSER, de 08 de setembro de 2005, consistente no atraso das prestações de contas atinentes à arrecadação do ICMS, bem como a existência de documentos de arrecadação com datas divergentes entre as suas vias e a respectiva nota fiscal, transgredindo, em tese, as regras estampadas nos artigos 106, III, e 107, II, IV e XI da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Estatuto do Servidor Público Civil do Estado).

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo desta Pasta, instituída pela Portaria nº 276, de 22 de dezembro de 2004, composta pelos servidores **SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA**, Procurador do Estado, Matrícula nº 270.026-3, Presidente, **ANTÔNIO GEOVANI DA COSTA PONTES**, Matrícula nº 135.654-2 e **FERNANDO PIRES MARINHO JÚNIOR**, Matrícula nº 147.938-5, Auditores Fiscais Tributários Estaduais, para, sob a presidência do primeiro, promover a formalização do procedimento, observando-se o *due process of law*.

Art. 3º Afastar, previamente, do exercício das funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, o servidor supramencionado.

Art. 4º Publique-se e cumpra-se.

  
**ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO**  
Secretário de Estado da Receita

**RESENHA Nº 004/ 2009**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
1018702008-6	ITAUTEC S/A -GRUPO ITAUTEC INSC. EST. 16.083.066-4	REGIME ESPECIAL PRORROGAÇÃO	DEFERIDO
0693012009-0	JOSIRENE COELHO VIANA	ISENÇÃO DE ICMS, VEICULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AUSENCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO Nº 30.363/2009.	INDEFERIDO
0732292009-4	JOSEFA DE FÁTIMA BARROS CASULO	ISENÇÃO DE ICMS, VEICULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AUSENCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS	INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
0735372009-3	ELIANE MARIA DO O	PELO DECRETO Nº 30.363/2009. ISENÇÃO DE ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO Nº 30.363/2009.	INDEFERIDO
0806922009-0	JOANA D'ARC AGRA CELINO	ISENÇÃO DE ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO Nº 30.363/2009.	INDEFERIDO
0791832009-3	REJANE MARIA DE SA LEITÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS	ISENÇÃO DE ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO Nº 30.363/2009.	INDEFERIDO
0665942009-6	VITÓRIA REGIA ROLIM BEZERRA	ISENÇÃO DE ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO Nº 30.363/2009.	INDEFERIDO
0823082009-0	JOÃO DUARTE NETO	ISENÇÃO DE ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO Nº 30.363/2009.	INDEFERIDO
0753422009-2	HAROLDO ALVES PINTO	ISENÇÃO DE ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO Nº 30.363/2009.	INDEFERIDO
0737442009-9	ALAN GUILHERME DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO Nº 30.363/2009.	INDEFERIDO
0761422009-9	EVERALDO OLIVEIRA DA SILVA	ISENÇÃO ICMS. VEÍCULO NOVO. TAXI.	INDEFERIDO
0790462009-0	AGNES WILD CAVALCANTI VIANA	ISENÇÃO DO ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIDO
0839152009-9	SEVERINO GERMANO RIBEIRO	ISENÇÃO DE ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIDO
0636952009-8	NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	ICMS RESSARCIMENTO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.	DEFERIDO
0242172009-5	JUSTINA LEVINA FERREIRA DE SOUSA	ICMS SIMPLES NACIONAL. FRONTEIRA PAGAMENTO A MAIOR. RETSTITUIÇÃO.	DEFERIDO
0508032009-5	GERALDO MARINHO DE FIGUEIREDO FILHO	IPVA. RESTITUIÇÃO.	DEFERIDO
0786302009-3	AUGUSTA DE FREITAS ROCHA	IPVA. RESTITUIÇÃO.	DEFERIMENTO PARCIAL

Secretaria de Estado da Receita, 27 de agosto de 2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

#### RESENHA Nº 006/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
1058832008-0	HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA Inscrição Estadual nº 16.118.245-3	TERMO DE ACORDO.ALTERAÇÃO.	INDEFERIMENTO
0250382009-3	COSTA GONDIM & CIA LTDA Inscrição Estadual nº 16.120.163-6	ICMS SIMPLES NACIONAL.CRÉDITO FISCAL – ECF/TEF.AUSÊNCIA DE CONTA GRÁFICA.	INDEFERIMENTO
0940902007-7	ZOURAIDE SILVEIRA Inscrição Estadual nº 16.092.534-7	ICMS SIMPLES NACIONAL.CRÉDITO FISCAL – ECF/TEF.	INDEFERIMENTO
0760662009-1	ZENÓBIO DAMASIO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS.VEÍCULO NOVO.TAXI.	INDEFERIMENTO
1036212008-0	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL Inscrição Estadual nº 16.055.892-1	ICMS. REGIME ESPECIAL. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS FORA DO ESTABELECIMENTO.PRRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO
0466392008-0	TÂNIA SOARES DAS NEVES Inscrição Estadual nº 16.120.201-2	ICMS.REGIME ESPECIAL.PREÇOS SUGERIDOS.CONTRIBUINTE OPTANTE SIMPLES NACIONAL.	INDEFERIMENTO
0846212009-8	MARFIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DA PARAÍBA LTDA Inscrição Estadual nº 16.128.733-6	ICMS. REGIME ESPECIAL. ARMAZENAMENTO.	INDEFERIMENTO
0823812008-0	TABAJARA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Inscrição Estadual nº 16.157.823-3	ICMS.REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO.TERMO DE ACORDO.	DEFERIMENTO
0643522009-3	MOTOGÁS INDUSTRIA DE COMPRESSÃO E COM ÉRCIO DE GÁS NATURAL LTDA Inscrição Estadual nº 16.146.066-6	ICMS.REGIME ESPECIAL.PRRORROGAÇÃO.	DEFERIMENTO
0849702009-0	PESSOENSE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Inscrição Estadual nº 16.150.853-7	ICMS.REGIME ESPECIAL.PRRORROGAÇÃO.	DEFERIMENTO
0902182008-0	SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA – SETOR DE IPVA DO DETRAN	ISENÇÃO DE IPVA.MOTOCICLETA AGRÍCOLA.	CONSULTA FISCAL

Secretaria de Estado da Receita, 01 de setembro de 2009.

  
ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO  
Secretário de Estado da Receita

#### RESENHA Nº 007/2009

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XI, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto nos incisos I e VII, do art. 1º da Portaria nº 058/GSER, de 15 de maio de 2009 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	DESPACHO
0301622009-1	FRANCISCO DE ASSIS DE MEDEIROS LEAL IRMÃO	ISENÇÃO DO ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.	DEFERIMENTO
0800772009-0	AGNALDO ALMEIDA DA SILVA	IPVA. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO INDEVIDO CARÊNCIA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.	INDEFERIMENTO
0516372008-2	ROBERTA PAULA PINTO FONSECA	IPVA. RESTITUIÇÃO. PAGAMENTO INDEVIDO CARÊNCIA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.	INDEFERIMENTO
0834192009-3	MARIA SOLANGE GALDINO	ISENÇÃO DE ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO Nº 30.363/2009.	INDEFERIMENTO
0834212009-0	ALCINO MEDEIROS DE QUEIROZ	ISENÇÃO DE ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO Nº 30.363/2009.	INDEFERIMENTO
0806972009-3	ROBERTO FERNANDO DA SILVA MENDES	ISENÇÃO DE ICMS. VEÍCULO NOVO. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS PELO DECRETO Nº 30.363/2009.	INDEFERIMENTO
0725792009-5	ANA VALERIA DE AZEVEDO BARBOSA	ISENÇÃO ICMS. VEÍCULO NOVO. TAXI.	INDEFERIMENTO

Secretaria de Estado da Receita, 03 de setembro de 2009.

  
JOSÉ PEREIRA DE CASTRO FILHO  
Secretário Executivo da Secretaria de Estado da Receita

#### Processo nº 0401542005-5

INTERESSADO: 614 TVP JOÃO PESSOA S/A

INSCRIÇÃO: 16.126.370-4

CNPJ: 03.004.081/0002-77

#### ASSUNTO: AVOCAÇÃO

#### ATO AVOCATÓRIO Nº 001/2009

O Secretário de Estado da Receita, no uso das atribuições que lhe confere o art. 733, parágrafo único, c/c o art. 793, parágrafo único, do RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e ainda com lastro na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e

Considerando a decisão do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba nos autos de Mandado de Segurança nº 999.2006.000272-5/001, fls. 375/383;

Considerando o Parecer nº 140808022 proferido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, fls. 20/21 do Processo nº 0015122008-5;

Considerando a Informação Fiscal de fls 416/417,

RESOLVE:

AVOCAR o Processo Administrativo Tributário nº 0401542005-5, em que figura como parte a empresa 614 TVP João Pessoa S/A, inscrita no CCICMS sob nº 16.126.370-4, para:

1 - **EXTINGUIR** o crédito tributário oriundo do Auto de Infração nº 93300008.09.00002336/2005-67, exclusivamente no tocante aos serviços de instalação, conexão, mudança de endereço, colocação de ponto adicional e outros semelhantes;

2 - **DETERMINAR** à Gerência Executiva de Fiscalização que proceda à abertura de Ordem de Serviço para apuração do quantum devido em relação ao FUNCEP – Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza, em compasso com a decisão prolatada pelo Egrégio Conselho de Recursos Fiscais no Acórdão nº 059/2007, fl. 355.

À Chefia de Gabinete para imediato cumprimento das determinações supra.

João Pessoa, 09 de setembro de 2009.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2009/GSER

João Pessoa, 9 de setembro de 2009.

#### DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE TRATAM DA CONCESSÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XXXII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, e

CONSIDERANDO a observância imprescindível aos princípios constitucionais da economia, eficiência e celeridade processuais que devem nortear a administração pública, em consequência, os processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a instrução e tramitação dos processos administrativos que tratam da solicitação e concessão de baixa de Inscrição Estadual;

CONSIDERANDO a busca pela excelência nos serviços fazendários quanto ao atendimento aos contribuintes, assim como ao público em geral, primando pela sua presteza e agilidade;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 826 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97,

RESOLVE:

Art. 1º O processo administrativo que trata da solicitação e concessão de baixa de Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba (CCICMS-PB) deverá ser formalizado, exclusivamente, na repartição fiscal (Recebedorias de Rendas, Coletorias Estaduais e Agências) do domicílio do contribuinte interessado.

Art. 2º O pedido de baixa de inscrição estadual deverá atender as exigências contidas no art. 137 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, acrescentando-se, ainda, os seguintes documentos:

I - requerimento dirigido ao Chefe da Repartição Fiscal, assinado pelo Titular, no caso de firma individual, ou por todos os sócios cujos nomes constem do Cadastro dos Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba (CCICMS-PB), no caso de Sociedade Empresarial Limitada ou, ainda, assinado pelos dirigentes quando for o caso de Sociedade Anônima, com firma reconhecida, conforme modelo constante do Anexo I;

II - cópia autenticada do comprovante de residência dos responsáveis pela empresa, preferencialmente a fatura da conta telefônica e, opcionalmente, a fatura de outras concessionárias de serviços públicos, dos últimos três meses;

III - declaração, informando a localização da documentação necessária à efetivação da baixa, assinada pelo contador ou pelo detentor da posse, em conjunto com o representante legal da empresa, com firmas reconhecidas, conforme modelo constante do Anexo II;

IV - declaração, informando a localização de todos os Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF que se encontram devidamente autorizados, emitida pelo credenciado ou pelo detentor da posse, assinada em conjunto com o representante legal da empresa, com firmas reconhecidas, conforme modelo constante do Anexo III.

§ 1º A repartição fiscal, após a execução de triagem dos documentos necessários, modificará, no Sistema Informatizado da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba – (Sistema de Arrecadação, Tributação e Fiscalização - ATF), a situação cadastral do contribuinte, da condição de “Ativo” para “Em Procedimento de Baixa”, e encaminhará os processos administrativos à Gerência Regional a que está subordinada para posterior distribuição com os Auditores Fiscais Tributários Estaduais – AFTE, e futura emissão de parecer conclusivo, que subsidiará a decisão final das autoridades superiores.

§ 2º O Processo Administrativo referente à Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF deverá ser encaminhado para o Auditor Fiscal Tributário Estadual – AFTE que estiver com o Processo Administrativo referente à baixa de inscrição estadual.

Art. 3º O Auditor Fiscal Tributário Estadual – AFTE que for designado para realizar os procedimentos operacionais relacionados com o Processo Administrativo referente à baixa de inscrição estadual, bem como, com o Processo Administrativo referente à Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, deverá recepcionar a documentação relacionada no Anexo II, após manter contato com o contribuinte interessado pela baixa da inscrição estadual.

§ 1º Na impossibilidade de recebimento da documentação relacionada no Anexo II, o Auditor Fiscal Tributário Estadual – AFTE, deverá solicitar ao Chefe da Repartição Fiscal do domicílio do contribuinte, o cancelamento “ex-officio” da inscrição estadual, dando continuidade aos trabalhos de auditoria mediante utilização das informações constantes do Sistema Informatizado da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba – (Sistema de Arrecadação, Tributação e Fiscalização - ATF), devendo ainda, requerer a exibição judicial conforme disciplina o § 2º, do art. 640, do RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

§ 2º Na impossibilidade de recebimento do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF relacionado no Anexo III, o Auditor Fiscal Tributário Estadual – AFTE deverá solicitar ao Gerente Operacional da Fiscalização de Estabelecimentos, o cancelamento de ofício

da autorização de uso de ECF, devendo, ainda, requerer a exibição judicial conforme disciplina o § 2º, do art. 640, do RICMS-PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

**Art. 4º** O Auditor Fiscal Tributário Estadual – AFTE que for designado para realizar os procedimentos operacionais relacionados com o Processo Administrativo referente à baixa de inscrição estadual, bem como, com o Processo Administrativo referente à Cessação de Uso de Equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF, obrigar-se-á a devolver ao contribuinte diretamente interessado, toda documentação recebida, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a conclusão dos procedimentos e emissão do parecer conclusivo.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I	REQUERIMENTO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2009/GSER
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		
NOME / FIRMA ou RAZÃO SOCIAL		NOME DE FANTASIA
ENDEREÇO (Rua, Av., Travessa, Logradouro etc.)		Nº
MUNICÍPIO		UF
FONE		CEP
CICOMS		CNPJ (MF)

Senhor Subgerente / Coletor Estadual,

**O contribuinte acima qualificado, tendo encerrado suas atividades, requer que seja concedida a baixa de sua inscrição estadual, ao tempo em que cumprirá as requisições da autoridade fiscal e disponibilizará toda documentação necessária à efetivação do pedido, sob pena de cancelamento "ex-officio" da inscrição estadual, além da adoção das demais medidas legais.**

<b>Dados do Titular / Sócio da Empresa</b>	
Nome:	Cargo:
RG:	TELEFONE:
CPF:	
Endereço:	
Assinatura:	
<b>Dados do Sócio da Empresa</b>	
Nome:	Cargo:
RG:	TELEFONE:
CPF:	
Endereço:	
Assinatura:	
<b>Dados do Sócio da Empresa</b>	
Nome:	Cargo:
RG:	TELEFONE:
CPF:	
Endereço:	
Assinatura:	
<b>Dados do Sócio da Empresa</b>	
Nome:	Cargo:
RG:	TELEFONE:
CPF:	
Endereço:	
Assinatura:	
<b>Dados do Sócio da Empresa</b>	
Nome:	Cargo:
RG:	TELEFONE:
CPF:	
Endereço:	
Assinatura:	
<b>Dados do Sócio da Empresa</b>	
Nome:	Cargo:
RG:	TELEFONE:
CPF:	
Endereço:	
Assinatura:	
LOCAL:	DATA:

ANEXO II	DECLARAÇÃO RELACIONADA COM A LOCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2009/GSER
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		
NOME / FIRMA ou RAZÃO SOCIAL		NOME DE FANTASIA
ENDEREÇO (Rua, Av., Travessa, Logradouro etc.)		Nº
MUNICÍPIO		UF
FONE		CEP
CICOMS		CNPJ (MF)

**BAIXA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**Declaramos para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Receita da Paraíba, que toda documentação necessária à efetivação da baixa de inscrição estadual, encontra-se disponível no endereço abaixo discriminado:**

ENDEREÇO (Rua, Av., Travessa, Logradouro etc.)		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FONE		CICOMS	

**DOCUMENTOS DISPONÍVEIS À FISCALIZAÇÃO, REF ERENTES AOS 05(CINCO) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS FISCAIS, INCLUINDO O EXERCÍCIO ATUAL.**

<input type="checkbox"/> Talonários de notas fiscais utilizados pelo requerente;	<input type="checkbox"/> Documentos Fiscais;
<input type="checkbox"/> Livros Fiscais;	<input type="checkbox"/> Documentos Contábeis;
<input type="checkbox"/> Livros Contábeis;	<input type="checkbox"/> Documentos de despesas;
<input type="checkbox"/> Livro Caixa;	<input type="checkbox"/> Extratos bancários;
<input type="checkbox"/> Outros a discriminar:	<input type="checkbox"/> Redução "Z";

<b>Dados do Responsável pela Empresa</b>	
Nome:	Cargo:
RG:	TELEFONE:
CPF:	
Endereço:	
Assinatura:	

<b>Dados do Contador</b>	
Nome:	Cargo:
RG:	TELEFONE:
CPF:	
Endereço:	
Assinatura:	

<b>Dados do Detentor da Posse dos Documentos</b>	
Nome:	Cargo:
RG:	TELEFONE:
CPF:	
Endereço:	
Assinatura:	
LOCAL:	DATA:

ANEXO III	DECLARAÇÃO RELACIONADA COM A LOCALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ECF	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2009/GSER
-----------	---	--------------------------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

NOME / FIRMA ou RAZÃO SOCIAL		NOME DE FANTASIA	
ENDEREÇO (Rua, Av., Travessa, Logradouro etc.)		Nº	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO		UF	CEP
FONE		CICOMS	
CNPJ (MF)			

**BAIXA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**Declaramos para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Receita da Paraíba, que todos os Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal – ECF devidamente autorizados, encontram-se disponíveis no endereço abaixo discriminado:**

ENDEREÇO (Rua, Av., Travessa, Logradouro etc.)		Nº	COMPLEMENTO
BAIRRO / DISTRITO	MUNICÍPIO	UF	CEP
FONE		CICOMS	

**ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO**

<b>TIPO:</b>	<input type="checkbox"/> ECF-MFD	<input type="checkbox"/> ECF-IF	<input type="checkbox"/> ECF-MR	<input type="checkbox"/> ECF-PDV	<input type="checkbox"/> PDV c/	<input type="checkbox"/> PDV s/	<input type="checkbox"/> MR
MARCA:				MARCA:			
MODELO:				MODELO:			
NÚMERO DE FABRICAÇÃO:				NÚMERO DE FABRICAÇÃO:			
MARCA:				MARCA:			
MODELO:				MODELO:			
NÚMERO DE FABRICAÇÃO:				NÚMERO DE FABRICAÇÃO:			
MARCA:				MARCA:			
MODELO:				MODELO:			
NÚMERO DE FABRICAÇÃO:				NÚMERO DE FABRICAÇÃO:			

**Dados do Responsável pela Empresa**

Nome:	Cargo:
RG:	TELEFONE:
CPF:	
Endereço:	
Assinatura:	

**Dados do Credenciado**

Nome:	Cargo:
RG:	TELEFONE:
CPF:	
Endereço:	
Assinatura:	

**Dados do Detentor da Posse dos Equipamentos Emissores de Cupom Fiscal - ECF**

Nome:	Cargo:
RG:	TELEFONE:
CPF:	
Endereço:	
Assinatura:	

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2009/GSER João Pessoa, 9 de setembro de 2009.

**DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS EM RELAÇÃO AOS PRAZOS DAS ORDENS DE SERVIÇO EM EXECUÇÃO PELA FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XXXII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005, e

**CONSIDERANDO** a observância imprescindível aos princípios constitucionais da economia, eficiência e celeridade processuais que devem nortear a administração pública, em consequência, os processos administrativos tributários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de observância dos prazos regulamentares, bem como a uniformização e disciplinamento na execução de ordens de serviços;

**CONSIDERANDO** a busca pela excelência nos serviços fazendários quanto a execução das ordens de serviço, primando pela presteza e agilidade,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** O acompanhamento e controle dos prazos de execução das ordens de serviço ficarão a cargo dos Gerentes Regionais e Gerentes Operacionais, ou a quem os mesmos delegarem.

**Art. 2º** Os Gerentes Regionais e Gerentes Operacionais, ou a quem os mesmos delegarem, encaminharão mensalmente relatório consubstanciado à Gerência Executiva de Fiscalização – GEF, informando os nomes dos Auditores Fiscais Tributários Estaduais - AFTE responsáveis pelas ordens de serviços, bem como, a quantidade de dias em atraso na sua execução, conforme modelo constante do Anexo I.

**Parágrafo único.** Considerar-se-ão em atraso as ordens de serviços normais ou simplificadas, cujos prazos fixados para execução ou prorrogação no módulo fiscalização do Sistema Informatizado da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (Sistema de Arrecadação, Tributação e Fiscalização - ATF) estejam expirados.

**Art. 3º** Os Gerentes Regionais e Gerentes Operacionais, ou a quem os mesmos delegarem, deverão notificar o Auditor Fiscal Tributário Estadual – AFTE, que se encontrar com ordem de serviço em atraso, há mais de 30 (trinta) dias, dando-lhe ciência do fato e cobrando providências, de acordo com o modelo de notificação constante do Anexo II.

**Art. 4º** O Auditor Fiscal Tributário Estadual – AFTE, que se encontrar com ordem de serviço em atraso, há mais de 30 (trinta) dias, deverá em 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da ciência da notificação a que se refere o art. 3º apresentar plano de trabalho para conclusão das tarefas, ou justificativa do atraso.

§ 1º A justificativa do atraso só será cabível quando a execução da ordem de serviço não depender exclusivamente do trabalho desenvolvido pelo Auditor Fiscal Tributário Estadual – AFTE.

§ 2º No plano de trabalho elaborado pelo Auditor Fiscal Tributário Estadual - AFTE deverão ser listadas as tarefas já realizadas, bem como aquelas em andamento, fazendo constar ainda o prazo para finalização dos trabalhos, além de anexar cópias das ordens de serviço em atraso.

§ 3º Após elaboração do referido plano de trabalho, deverá ser formalizado processo administrativo no Sistema Informatizado da Secretaria de Estado da Receita da Paraíba (Sistema de Arrecadação, Tributação e Fiscalização - ATF), módulo Protocolo, e posterior encaminhamento à Gerência Executiva de Fiscalização – GEF, para homologação do referido plano e fixação de novo prazo de execução.

§ 4º Durante a execução do plano de trabalho para conclusão das ordens de serviço em atraso, o Auditor Fiscal Tributário Estadual – AFTE poderá receber novos trabalhos para os quais porventura forem designados.

§ 5º O não atendimento do disposto na notificação, bem como o descumprimento dos prazos previstos no correspondente plano de trabalho, já homologados pela Gerência Executiva de Fiscalização – GEF, acarretarão a imediata devolução e redistribuição das ordens de serviços em atraso, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil, penal e administrativa pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme disposto na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

**Art. 5º** Todos os trabalhos da fiscalização de estabelecimentos deverão ser precedidos de ordens de serviços específicas, inclusive para atender as demandas e diligências provenientes dos Órgãos Julgadores e dos demais Órgãos da Secretaria de Estado da Receita.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO**  
 Secretário de Estado da Receita



PATOS	1,398770	503.381,09	159.611,87	1.231,38	664.224,34
PAULISTA	0,163550	58.857,41	4.722,53	143,97	63.723,91
PEDRA BRANCA	0,100762	36.261,63	1.215,45	88,69	37.565,77
PEDRA LAVRADA	0,159013	57.224,66	1.696,41	139,98	59.061,05
PEDRAS DE FOGO	0,709017	255.156,85	9.257,62	624,17	265.038,64
PEDRO REGIS	0,103416	37.216,74	1.598,03	91,03	38.905,80
PIANCO	0,195903	70.500,42	11.253,86	172,45	81.926,73
PICUI	0,227702	81.944,05	9.582,55	200,45	91.727,05
PILAR	0,147951	53.243,73	3.043,21	130,24	56.417,18
PILOES	0,115230	41.468,29	1.918,01	101,44	43.487,74
PILOEZINHOS	0,102958	37.051,92	1.726,74	90,63	38.869,29
PIRPIRITUBA	0,131771	47.420,97	3.971,74	115,99	51.508,70
PITIMBU	0,151183	54.406,85	3.341,88	133,09	57.881,82
POCINHOS	0,189843	68.319,58	5.820,54	167,12	74.307,24
POCO DANTAS	0,097851	35.214,04	641,08	86,14	35.941,26
POCO DE JOSE DE MOUR	0,100126	36.032,75	562,51	88,13	36.683,39
POMBAL	0,364864	131.305,10	6.183,62	321,20	137.809,92
PRATA	0,112744	40.573,65	1.513,78	99,25	42.186,68
PRINCESA ISABEL	0,207666	74.733,61	8.446,28	182,81	83.362,70
PUXINANA	0,139616	50.244,18	7.961,14	122,90	58.328,22
QUEIMADAS	0,377154	135.727,96	21.526,67	332,01	157.586,64
QUIXABA	0,092993	33.465,77	83,65	81,85	33.631,27
REMIGIO	0,209437	75.370,95	7.209,73	184,36	82.765,04
RIACHAO	0,098455	35.431,40	327,39	86,67	35.845,46
RIACHAO DO BACAMART	0,105183	37.852,64	1.675,60	92,59	39.620,83
RIACHAO DO POCO	0,098884	35.585,79	728,88	87,05	36.401,72
RIACHAO DE SANTO ANT	0,094823	34.124,34	724,26	83,47	34.932,07
RIACHO DOS CAVALOS	0,119322	42.940,90	1.768,76	105,03	44.814,69
RIO TINTO	0,556489	200.265,98	10.995,88	489,89	211.751,75
SALGADINHO	0,098193	35.337,12	322,52	86,43	35.746,07
SALGADO DE SAO FELIX	0,127441	45.862,72	1.802,64	112,18	47.777,54
SANTA CECILIA	0,102638	36.936,76	88,58	90,35	37.115,69
SANTA CRUZ	0,118668	42.705,54	603,38	104,46	43.413,38
SANTA HELENA	0,107528	38.696,54	1.541,99	94,65	40.333,18
SANTA INES	0,097505	35.089,52	1.370,83	85,83	36.546,18
SANTA LUZIA	0,235587	84.781,66	9.640,37	207,39	94.629,42
SANTA RITA	3,635857	1.308.450,76	106.560,21	3.200,77	1.418.211,74
SANTA TERESINHA	0,117434	42.261,45	2.963,43	103,37	45.328,25
SANTANA DE MANGUEIR	0,106247	38.235,54	301,69	93,52	38.630,75
SANTANA DOS GARROTE	0,112278	40.405,94	1.476,87	98,83	41.981,64
SANTAREM	0,097034	34.920,02	457,51	85,41	35.462,94
SANTO ANDRE	0,098985	35.622,14	1.240,98	87,13	36.950,25
SAO BENTO DE POMBAL	0,110861	39.896,00	1.425,69	97,58	41.419,27
SAO BENTO	0,589465	212.133,19	34.484,07	518,92	247.136,18
SAO DOMINGOS DE POM	0,096462	34.714,18	294,41	84,91	35.093,50
SAO DOMINGOS DO CAR	0,097314	35.020,79	617,25	85,66	35.723,70
SAO FRANCISCO	0,101065	36.370,68	1.507,57	88,96	37.967,21
SAO JOAO DO CARIRI	0,113170	40.726,95	1.467,24	99,62	42.293,81
SAO JOAO DO RIO DO PE	0,192135	69.144,41	8.539,67	169,14	77.853,22
SAO JOAO DO TIGRE	0,099860	35.937,03	535,94	87,90	36.560,87
SAO JOSE DA LAGOA TA	0,118268	42.561,59	896,87	104,10	43.562,56
SAO JOSE DE CAIANA	0,104275	37.525,87	1.900,87	91,79	39.518,53
SAO JOSE DE ESPINHAR	0,108688	39.114,00	965,13	95,67	40.174,80
SAO JOSE DE PIRANHAS	0,174871	62.931,54	8.328,39	153,94	71.413,87
SAO JOSE DE PRINCESA	0,099302	35.736,22	453,25	87,41	36.276,88
SAO JOSE DO BONFIM	0,100730	36.250,12	285,73	88,67	36.624,52
SAO JOSE DO BREJO DO	0,093438	33.625,92	-	82,24	33.708,16
SAO JOSE DO SABUGI	0,108239	38.952,41	1.740,82	95,28	40.788,51
SAO JOSE DOS CORDEIR	0,101975	36.698,16	229,16	89,76	37.017,08
SAO JOSE DOS RAMOS	0,101337	36.468,56	346,36	89,20	36.904,12
SAO MAMEDE	0,131219	47.222,32	4.375,20	115,51	51.713,03
SAO MIGUEL DE TAIPU	0,111716	40.203,69	1.224,11	98,34	41.526,14
SAO SEBASTIAO DE LAG	0,127868	46.016,38	2.919,14	112,55	49.048,07
SAO SEBASTIAO DO UME	0,101091	36.380,03	238,95	88,98	36.707,96
SAO VICENTE DO SERID	0,112035	40.318,49	545,31	98,62	40.962,42
SAPE	0,714000	256.950,11	23.049,23	628,55	280.627,89
SERRA BRANCA	0,190780	68.656,78	5.198,86	167,94	74.023,58
SERRA DA RAIZ	0,099514	35.812,51	635,72	87,59	36.535,82
SERRA GRANDE	0,099213	35.704,19	510,14	87,34	36.301,67
SERRA REDONDA	0,140896	50.704,82	1.176,08	124,02	52.004,92
SERRARIA	0,111011	39.949,98	1.204,93	97,72	41.252,63
SERTAOZINHO	0,173639	62.488,18	1.018,92	152,85	63.659,95
SOBRADO	0,116723	42.005,58	3.512,45	102,75	45.620,78
SOLANEA	0,249799	89.896,19	14.852,46	219,90	104.968,55
SOLEDADE	0,214840	77.315,35	7.310,20	189,12	84.814,67
SOSEGO	0,099287	35.730,82	965,34	87,40	36.783,56
SOUSA	0,981436	353.193,40	84.994,28	863,98	439.051,66
SUME	0,215679	77.617,29	5.097,50	189,86	82.904,65
TAPEROA	0,161721	58.199,20	5.443,18	142,36	63.784,74
TAVARES	0,133450	48.025,20	1.913,44	117,47	50.056,11
TEIXEIRA	0,179202	64.490,16	9.083,76	157,75	73.731,67
TENORIO	0,109585	39.436,80	1.087,69	96,47	40.620,96
TRIUNFO	0,120364	43.315,89	2.003,59	105,95	45.425,43
UIRAUNA	0,196898	70.858,49	7.977,12	173,33	79.008,94
UMBUZEIRO	0,126148	45.397,40	1.681,38	111,05	47.189,83
VARZEA	0,111059	39.967,26	1.011,01	99,91	41.078,18
VIEIROPOLIS	0,101113	36.387,95	970,08	89,01	37.447,04
VISTA SERRANA	0,099979	35.979,85	1.191,41	88,01	37.259,27
ZABELE	0,095394	34.329,83	68,34	83,97	34.482,14
TOTAL DISTRIBUÍDO	100,00000	35.987.409,87	4.315.464,20	88.033,71	40.390.907,78

FONTES: BANCO DO BRASIL/BANCO REAL

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DAS FINANÇAS  
COORDENADORIA DE APROVAÇÃO  
CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA  
COORDENADOR

## PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 117/GAB/PRES/PBPREV

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, JOÃO BOSCO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo parágrafo único do Artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **Erivone Nunes Barreto Castelo Branco**, matrícula nº 460.127-0, **Sérgio Epaminondas de Oliveira Mendes**, matrícula nº 611.270-6; **Ricardo Antônio Diniz de Melo**, matrícula nº 610.131-3 e **Glória Regina Cavalcanti Silva**, matrícula nº 612.128-4, a primeira designada Pregoeira e, os demais Membros da Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogue-se às disposições em contrário.

IV - Dê-se ciência, publique-se.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 464

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6916/09.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **HILDA MARIA DA SILVA PEREIRA** beneficiária do ex-servidor falecido, **LUIZ TEODORO PEREIRA**, mat. 98.778-6, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - P - Nº 465

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6140/09.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA BATISTA DE MACEDO** beneficiária do ex-servidor falecido, **JOSÉ ANTERO DA SILVA**, mat. 3599-8, com base no art. 19, §§ 1º e 2º, "b", da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do requerimento (art.2º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º e 8º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31.12.03 c/c art. 5º, da EC nº 41/2003.

João Pessoa, 19 de Agosto de 2009

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 1059

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1506-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 064, de 16 de janeiro de 2007, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MÁRCIA NÓBREGA**, Professora, matrícula nº 17.154-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 1085

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6742-07,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 1545, de 03/12/2008, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ERINALDO GUEDES DE ANDRADE**, Defensor Público de 2º Entrância, matrícula nº 94.464-5, lotado na Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 1146

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 923-05,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 844, de 18/10/05, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **VIOLETA DE LOURDES LUCENA MARTINS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 151.086-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 197, XV e no art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191, § 2º da LC nº 58/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 1147

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9082-06,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria - A - 111 (Gabinete da Previdência), que CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **SINVAL LEITE DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 82.823-8, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/c o parecer normativo PBprev nº 001/05.

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 1148

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7630-06,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 491, de 05/05/08, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **NELMA MARIA BARBOSA PEIXE**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 14.257-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 1149

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9286-06,  
RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1260, de 01/10/08, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO CARMO QUEIROZ SANTOS**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.040-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1150**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9159-06,  
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 684, de 01/07/08, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **GENILDA NUNES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.433-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 04 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1151**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1822-04,  
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 302, de 30/05/05, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA DE SOUSA GUILHERME**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 131.919-1, lotada na Secretaria da Receita Estadual, conforme o disposto no art. 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 8º, I, II, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1152**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9043-06,  
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1085, de 22/09/08, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE ARAÚJO FRANCO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 56.372-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1153**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7661-06,  
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 716, de 04/07/07, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LOURDES DA COSTA SILVA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 76.139-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1154**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1234-07,  
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 1201, de 06/11/07, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA ANGELA CARLOS DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 57.888-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

João Pessoa, 04 de setembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1155**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8632-06,  
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A – nº 119, de 26/02/08, que passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO PIMENTEL**, Agente Administrativo, matrícula nº 77.847-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 03 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1156**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2006-05,  
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 447, de 16/06/09, a qual passará a ter a seguinte redação:  
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA APARECIDA DE FRANÇA BARROS**, Professora, matrícula nº 77.390-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 8º, I, II, §1º, inciso I, alíneas “a” e “b” e inciso II da Emenda Constitucional nº 20/98.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1157**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10830-06,  
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A – nº 226, de 11/03/08, que passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TERESA DELFINO DA COSTA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.931-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1158**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12108-06,

RESOLVE  
RETIFICAR a Portaria – A- Nº 421, de 30/04/08, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **STELA RIBEIRO DOS SANTOS**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 72.994-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº 1159**

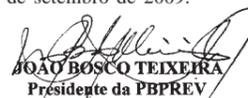
O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6956-06,  
RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº 354, de 09/04/08, a qual passará a ter a seguinte

redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RITA BENIGNA DE ALMEIDA**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 56.995-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº41/03 c/c o § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

João Pessoa, 08 de setembro de 2009.

  
**JOÃO BOSCO TEIXEIRA**  
Presidente da PBPREV

## Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 565/2009

João Pessoa, 16 de julho de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

RESOLVE nomear ANGELO JOSÉ DE SOUZA RANGEL para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Atendimento Social da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAT - 2.

Portaria Nº 636 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002.

RESOLVE designar a Defensora Pública **DAMIANA DE ALMEIDA FREITAS OLIVEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula 56.840-6, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto à 1ª Defensoria Pública da Comarca de São João do Rio do Peixe, cumulativamente com as designações anteriores, até ulterior deliberação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 637 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002.

RESOLVE designar o Defensor Público **JOSÉ AILTON GOMES DE SOUZA**, Símbolo DP-2, matrícula 73.349-1, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto à 1ª Defensoria Pública das 1ª e 3ª Varas da Comarca de Guarabira, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria Nº 638 / 2009 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 18 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002.

RESOLVE designar o Defensor Público **JOÃO GAUDÊNCIO DINIZ CABRAL**, Símbolo DP-2, matrícula 97.227-4, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, junto à 2ª Defensoria Pública da Comarca de Cruz do Espírito Santo, cumulativamente com a 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Sapé, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria nº 639/2009

João Pessoa, 26 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

RESOLVE nomear ALDO FELICIO DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-6.

Portaria nº 640/2009

João Pessoa, 26 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

RESOLVE nomear a pedido IVALDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Contabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGI-3.

Portaria nº 641/2009

João Pessoa, 26 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de

dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

**R E S O L V E** nomear VERLANDO ALVES FEITOSA do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Contabilidade da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGI-3.

**Portaria Nº 670 / 2009 – DPPB / GDPG** João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública TEREZA CRISTINA TORRES WANDERLEY, Símbolo DP-1, matrícula 94.667-2, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 2ª Defensoria Pública da 2ª Vara da Comarca de Sapé**, com efeito retroativo ao dia 03 de agosto de 2009, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 672/2009–DPPB/GDPG** João Pessoa, 28 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 2155/2009-DPPB**,

**RESOLVE** conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao 2º Período de 2008, ao Defensor Público **ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.887-5, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2009**.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria Nº 686 / 2009 – DPPB / GDPG** João Pessoa, 31 de agosto de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALVES**, Símbolo DP-3, matrícula 99.528-2, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Cumpra-se.

**Portaria nº 695/2009** João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

**R E S O L V E** exonerar MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA DANTAS, DP-3, matrícula 70.034-7, do cargo de provimento em comissão de Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

**Portaria nº 696/2009** João Pessoa, 01 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

**R E S O L V E** nomear AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, DP-3, matrícula 77.304-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

**Portaria Nº 697 / 2009 – DPPB / GDPG** João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso XIV, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE** designar a Defensora Pública **MOZENEIDE VIEIRA LOPES**, Símbolo DP-2, matrícula 93.516-6, para exercer suas funções institucionais, em caráter excepcional e no interesse da necessidade do serviço, **junto à 1ª Defensoria Pública da 1ª Vara da Comarca de Santa Rita**, cumulativamente com a **1ª Defensoria Pública do Juizado Especial da Comarca de Bayeux**, revogando-se as designações anteriores.

Publique-se.  
Cumpra-se.

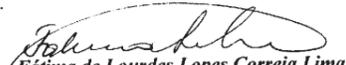
**Portaria Nº 706/2009-DPPB/GDPG** João Pessoa, 02 de setembro de 2009.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, da Lei Complementar Nº 39, de 15 de março de 2002,

**RESOLVE:**

**Designar** o Secretário Executivo do PROCON ESTADUAL, **Dr. Roberto Sávio de Carvalho Soares** para, com a proteção dos incisos do art. 4º, da Lei Estadual nº 6.648/98, de 09/07/1998, **gerir** as receitas do **Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FEDDC**, que destina recursos para Projetos e Programas de Educação, Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba, com efeito retroativo ao dia 25 de março de 2009.

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
Fátima de Lourdes Lopes Correia Lima  
Defensora Pública Geral do Estado